



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 054/2024

Institui o Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico no Município de Amontada e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico no calendário oficial do município de Amontada, a ser realizada anualmente no dia 1º de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 16 de outubro de 2024.

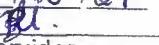

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Vereador – autor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Materia Lida em Plenário

Em, 18/10/24


Servidor

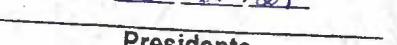
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 16/10/24
Servidor: elio
Matrícula: 299

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
() Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 05/11/24


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 054/2024

Autoria: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Nobres Pares

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico.

Em nível nacional a Lei nº 1.4970/2024, de 13 de setembro de 2024, institui o Dia Nacional da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico.

Atendendo a um pleito da comunidade cristã, a presente proposição visa instituir e comemorar anualmente na data do dia 1º de novembro, o Dia da Pastora Evangélica e o Dia do Pastor Evangélico, evitando, desta forma, choques de tradições religiosas, já que o município realiza os eventos culturais e religiosos da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro.

Assim, os eventos culturais e religiosos do Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico se realizaria sempre no início do mês de novembro, permitindo que a população participe e aprecie esse momento de tamanha representatividade para uma significativa parcela de nossa população.

Além do mais, pastores e pastoras evangélicos são modelos inspiradores para suas congregações, comprometidos em encorajar uma vida com princípios baseados na palavra, trazendo forte contribuição para a educação religiosa e formação espiritual. A instituição do Dia Municipal do Pastor e da Pastora reconhece e honra aqueles que renunciam seus anseios pessoais e se dedicam a estudar as diretrizes bíblicas, aperfeiçoando seu conhecimento histórico e filosófico para dar amparo sólido a suas respectivas congregações.

O Dia Nacional do Pastor Evangélico e da Pastora Evangélica já é comemorado em boa parte das igrejas e já consta no calendário oficial de alguns municípios. De acordo com os dados do Censo de 2010, pouco mais de 22% da população se declarava evangélica naquele ano. Os dados sobre religião do Censo 2022 do IBGE estão sendo processados e ainda não foram divulgados. Segundo levantamento do Datafolha, 31% dos brasileiros se declaravam evangélicos em 2020.

Por fim, dada a relevância do tema é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 16 de outubro de 2024.


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Vereador – autor